



CEE - COMISSÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS

I OLIMPÍADA DA OABRJ 2016

A I Olimpíada da OABRJ promoverá 3 modalidades de esporte: Futebol, Futevolei e Volei feminino.

VOLEI DE PRAIA DUPLA E/OU QUARTETO (FEMININA)

REGULAMENTO GERAL

CAPÍTULO I

DA FINALIDADE

O Campeonato Regional de volei de praia visa incrementar a prática de esporte, priorizando a mulher advogada, propiciando lazer e saúde; e promover a integração entre as subseções participantes, propiciando novos relacionamentos e possível *networking*.

CAPÍTULO II

DAS PARTICIPANTES

Art.1º - Poderão participar, mediante inscrição prévia, desoneradamente, todas as subseções do estado do RJ. Cada subseção só poderá ser representada por uma única equipe.

DIA E LOCAL

Art.2º - O I Campeonato de Vôlei de Praia Feminino **da OABRJ** será realizado no dia 13/12/2016 às 9h (Local a ser divulgado); e disputada em conformidade com o presente regulamento e pelas regras da modalidade de vôlei de praia.

§1º. A equipe que não estiver em quadra no horário marcado do jogo, com tolerância de 15 (quinze) minutos, será considerada perdedora por “WO”, atribuindo-se ao seu adversário os pontos do confronto.

INSCRIÇÃO

Art.3º. Toda subseção deverá inscrever advogadas e/ou estagiárias inscritas na OAB de sua respectiva subseção.

§1º. Como exceção, a subseção poderá inscrever somente 01 advogada de outra subseção, mas limitada à mesma Região, conforme relação abaixo. Não poderão ser inscritas as advogadas e/ou estagiárias incompatíveis com o exercício da advocacia;

§2º. Cada delegação será responsável pelos custos de hospedagem, alimentação e transporte do seu município de origem para o local do evento.

Art.4º. Toda equipe poderá inscrever :3 (Três) atletas (se for em dupla); e 5 (cinco) atletas (se for Quarteto); sendo uma suplente em ambos os casos, com substituição livre.

Art.5º. A inscrição da subseção será realizada até 30/11/16 às 23:59; e deverá ser feita por mera declaração **do presidente da subseção** direcionada ao email da Comissão de Eventos Esportivos (CEE): cee@oabRJ.org.br informando:

- Interesse de participar do I Campeonato Regional de Voleibol Feminino da OABRJ;
- Nome, nº da OAB, telefone com whatsapp, email dos Atletas que representarão a subseção (podendo ser de até 3 advogadas, sendo 2 titulares mais 1 suplente), informando, ainda, todos os dados de quem será a pessoa representante da subseção para fins de decisões no dia do evento.
- Laudo médico de aptidão física das atletas (scaneados).

SOBRE O JOGO

Art.6º. Cada partida consistirá de set's de 21 pontos. A equipe vencedora será aquela que ganhar 2 set's, e caso seja necessário, um *tie break* de 15 pontos. Tal regra poderá ser alterada.

Art.7º. Nos jogos da semifinal e final, os confrontos entre as duplas serão com 02 (dois) sets de 21 pontos e, caso seja necessário, um *tie break* de 15 pontos.

Art.8º. Os jogos serão dirigidos por árbitros escolhidos pela Comissão Organizadora. Serão aplicadas as regras oficiais de Vôlei de Praia de acordo com a Confederação Brasileira de Voleibol, e no que for omissa a regra oficial, aplicam-se as disposições do presente regulamento.

Art.9º. Não é obrigatória a utilização de uniforme igual das duplas/quartetos, mas poderá ser submetida, se não tiver, ao colete fornecido pela organização.

Art.10. A identificação do atleta/advogado será feita, obrigatoriamente, pela apresentação da carteira de advogado fornecida pela Seccional com inscrição na OAB.

CONGRESSO TÉCNICO E DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.11. A tabela e as partidas serão distribuídas por sorteio no dia do evento, conforme deliberação da Comissão Organizadora.

Art.12. As informações sobre o sorteio, local, data de jogo e demais pendências serão fornecidos nos canais abaixo discriminados, assim que definidos os participantes. A realização das 2 (duas) modalidades (Dupla e Quarteto) ocorrerá se houver demanda. Não ocorrendo, será priorizada a que tiver maior procura.

PUBLICIDADE DOS ATOS

Art.13. A CEE – Comissão de Eventos Esportivos se reserva no direito de alterar este regulamento até a data do evento, respeitando a publicidade que deverá ser realizada pelos canais:

- a) Email da comissão cee@oabrj.org.br
- b) site: www.oabrj.org.br;
- c) facebook: I Campeonato Regional da OABRJ;

PREMIAÇÃO

Art.14. Serão distribuídas as seguintes premiações:

- a) À equipe campeã, será ofertado o direito de representar a seleção da OABRJ no campeonato brasileiro de vôlei feminino para advogadas, se realizado pela OAB Conselho Federal.
- b) Troféus e medalhas para campeão, vice-campeão e terceiro lugar.

DELIBERAÇÕES E EVENTUAIS OMISSÕES

Art.15. A comissão organizadora é definida pela CEE – Comissão de Eventos Esportivos da OABRJ.

§1º. Caberá à Comissão Organizadora indicar um Coordenador do Evento, cuja atribuição será:

- a) Elaborar e fazer cumprir o presente regulamento.
- b) Receber e homologar as inscrições dos atletas.
- c) Elaborar as tabelas e jogos que serão definidos no dia do torneio, conforme inscrição prévia.

Art.16. Os casos omissos, que importam em decisão imediata para o prosseguimento da etapa ou da rodada, serão decididos por uma Comissão formada pelos Membros da Comissão Organizadora juntamente com os Representantes das Equipes.

CRONOGRAMA

Art.17. O cronograma do evento se dará da seguinte forma:

30/11/16 – Inscrição

13/12/16 – Torneio

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 2016.

Daniel Reis
Presidente da CEE-OABRJ

Wagner Botelho
Vice-Presidente da CEE-OABRJ